



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA BOLSA “AMIGO INDICA AMIGO”, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020.

A Fundação Universidade de Passo Fundo (FUPF), por meio da sua mantida Universidade de Passo Fundo (UPF), no uso de suas atribuições institucionais e em complemento ao Edital do Processo Seletivo de Vestibular de Verão 2020/1, torna pública as regras para inscrição e concessão da Bolsa “**Amigo Indica Amigo**”.

Art. 1º A Bolsa **Amigo Indica Amigo** concede benefício de 50% sobre o valor da mensalidade nos cursos de Administração (B), Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CST), Ciências Contábeis (B) e Direito (B), ofertados nos *campi* de Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Sarandi e Soledade, por meio de Processo Seletivo do Vestibular, vestibular complementar, transferência, reingresso, reabertura ou seleção simplificada, exclusivamente para ingresso em 2020/1.

Art. 2º A Bolsa Amigo Indica Amigo será concedida ao Acadêmico e ao Ingressante a partir das seguintes situações:

I - Acadêmico regularmente matriculado que indicar um ou mais interessados para um dos cursos relacionados no Art. 1º.

II - Ingressante via vestibular 2020/1, realizado em 15 de novembro de 2019, que indicar um ou mais interessados que não tenham participado desse mesmo processo seletivo.

III - Ingressante via Processo Seletivo Complementar de Verão 2020 - Estrutura Multicampi, transferência de outra instituição de ensino superior, reabertura, seleção simplificada e reingresso que indicar um ou mais interessados.

Parágrafo único. Para que o Acadêmico e o Ingressante, na condição de indicadores, tenham direito ao desconto de 50% nas mensalidades, conforme previsto no Art. 1º, o (s) indicado(s) deve(m) ser externo(s) à Instituição.

Art. 3º O Acadêmico e o Ingressante indicado somente receberão o benefício caso estejam vinculados aos cursos descritos no Art. 1º e enquanto cursarem as disciplinas nos respectivos *campi*.

Art. 4º O Acadêmico e o Ingressante indicado somente terão direito à Bolsa caso realizem o pagamento das mensalidades até a data de vencimento do boleto de cada mês.

Art. 5º Cada Acadêmico poderá indicar quantos amigos quiser, no entanto, o percentual de bolsa do Acadêmico indicador restará limitado a 50% do valor de sua mensalidade, no curso em que estiver regularmente matriculado e enquanto perdurar as condições e requisitos estabelecidos neste edital.

Art. 6º O Acadêmico da Instituição que estiver na situação de “trancado” há mais de um semestre letivo, somente poderá usufruir o benefício na condição de “indicador” e não de “indicado”. Para esses casos, o processo de reabertura de curso deverá ser solicitado antes do pedido da Bolsa “Amigo Indica Amigo”.

Art. 7º Para manter o benefício, o Ingressante contemplado com a Bolsa deverá estar matriculado em, no mínimo, 20 créditos financeiros no semestre de ingresso e, no mínimo, 12 créditos financeiros nos semestres

subsequentes. Em caso de transferência, a quantidade de créditos na matrícula inicial poderá ser flexibilizada dependendo da condição acadêmica de cada estudante.

Art. 8º A Bolsa será automaticamente encerrada para ambos os estudantes (indicador e indicado) caso algum deles cancelar, trancar ou transferir seu vínculo acadêmico para outra instituição ou, ainda, solicitar reopção para o Campus Passo Fundo.

Art. 9º Sobre as disciplinas isoladas ou cursadas por equivalência no Campus Passo Fundo, não haverá incidência da Bolsa.

Art. 10. Poderá permanecer com a Bolsa o Acadêmico indicador ou o Ingressante indicado que solicitar reopção para um dos cursos descritos no Art. 1º ou se um deles concluir a graduação após o outro.

Parágrafo único. Ocorrendo a reopção de curso fora da exceção prevista no *caput*, a bolsa será automaticamente cancelada.

Art. 11. A Bolsa poderá ser solicitada no momento da matrícula, incidindo o desconto sobre essa, desde que o Ingressante indicador e o Ingressante indicado efetivem a matrícula conjuntamente, no mesmo momento.

Parágrafo único. Para o Acadêmico regularmente matriculado, a bolsa não tem efeito retroativo.

Art. 12. Acadêmicos que possuem o Plano de Apoio Estudantil (PAE) ou o Programa Emergencial de Créditos (PEC) poderão receber a Bolsa, mediante a quitação de todo o saldo devedor relativo à utilização desses Programas.

Art. 13. É vedada a acumulação de qualquer bolsa, financiamento, repasse ou desconto nas mensalidades, por parte do “indicado e do indicador”. Nesse caso, a concessão da Bolsa “Amigo Indica Amigo” fica condicionada à comprovação do prévio cancelamento do benefício anterior.

Parágrafo único. Acadêmico vinculado à Instituição que já possui benefício, seja institucional ou público, poderá indicar um amigo e permanecer com tal benefício, sendo que apenas o indicado receberá a Bolsa objeto deste edital.

Art. 14. A solicitação da Bolsa poderá ser feita até o início do semestre letivo 2020/1, por meio de protocolo aberto na secretaria dos *campi*, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição e entrega de cópia do RG e CPF dos interessados.

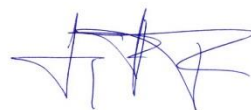
Art. 15. A Bolsa terá validade até a conclusão regular do curso, desde que atendidos todos os critérios deste edital.

Art. 16. Casos omissos serão avaliados pela Reitoria, ouvida a Seção de Programas Públicos e Institucionais.

Passo Fundo, 27 de novembro de 2019.



Bernadete Maria Dalmolin
Reitora da UPF



Luiz Fernando Kramer Pereira Neto
Presidente da FUPF



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
Seção de Programas Públicos e Institucionais - SPPI
Campus I, BR 285, Km 292, Bairro São José
Passo Fundo/RS – CEP 99052-900
Telefone: +55(54) 3316.8413 – prouni@upf.br – www.upf.br



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA BOLSA “AMIGO INDICA AMIGO”, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020.

Por este instrumento, eu _____, número de matrícula _____, vinculado ao curso de _____, do campus _____, RG _____, CPF _____, venho indicar meu amigo (minha amiga) de nome _____, RG _____, CPF _____, para aderir à bolsa AMIGO INDICA AMIGO.

Declaramos ter acesso ao edital e pleno conhecimento das regras estabelecidas pela Instituição, assim como as consequências de seu descumprimento.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Nome do(a) Acadêmico(a) (por extenso)

Nome do(a) Amigo(a) (por extenso)

Assinatura do(a) Acadêmico(a)

Assinatura do(a) Amigo(a)